



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1157 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 672.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

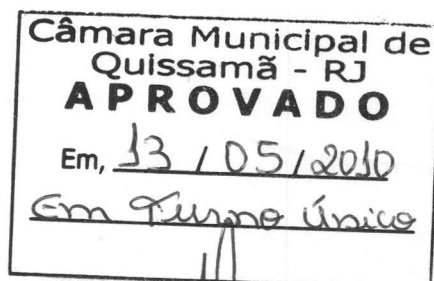
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de Maio de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 15/05/2010

Diário 7152

Ass.:

Rosemery de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0026.2.108	261	3390.39	150.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	264	3390.92	27.000,00	
33.01-12.365.0025.2.119	304	3390.30	60.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	318	3390.30	15.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	324	3390.39	50.000,00	
33.01-12.361.0026.1.029	221	4490.51		242.000,00
33.01-12.361.0026.2.120	265	3390.30		60.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.1.049	436	4490.52	10.000,00	
36.01-10.122.0036.1.049	437	4490.52	250.000,00	
36.01-10.302.0002.2.044	477	3390.32	10.000,00	
36.01-10.302.0013.2.170	522	3390.39	100.000,00	
36.01-10.302.0013.2.022	504	3390.36		10.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	505	3390.39		120.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	506	3390.39		40.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	508	3390.39		130.000,00
36.01-10.302.0032.2.156	531	3390.39		10.000,00
36.01-10.302.0056.2.182	550	3390.39		60.000,00
TOTAIS:	-	-	672.000,00	672.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 13 / 05 / 2010
Em Turno Único

Nilton Pinto
Presidente